



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
TITULAR Nº	10
PROC. Nº	0060/22
RUB.	
MAT: 236147	1
SETOR: Protocolo	

Aditivo nº 031/2021

Processo nº 502/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **RADIO TÁXI CONFIANÇA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **RADIO TÁXI CONFIANÇA LTDA**, CNPJ nº 41.478.611/0001-27, sediada na Rua 11 de outubro, 108, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP 65.035-460, neste ato representada por **WILNA KELLY DA SILVA SOUSA**, Identidade nº 100116198-7, SSPMA, CPF 004.918.213-79, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 040/2019** (processo nº 452/2019):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato nº 040/2019, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da DPE/MA, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho:



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

03.092.0341.2656.000165; ND: 339033.04- Locomoção de servidores por meio de aplicativo de transportes; FR: 0101000000 e Empenho nº 2021NE000523.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 040/2020 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de maio de 2021.


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

Rádio Taxa Confiança


WILNA KELLY DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Augusto Soares Pereira CPF nº 822.785.553-91
Nome: Wendy Oliveira CPF nº 94164126383